



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.542 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
EMPRESA QUE ESPECIFICA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 2º da Lei nº 7.090/99,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), para atender despesas decorrentes da realização de serviços de pavimentação asfáltica de acesso e estacionamento de unidade de hotelaria de propriedade da D.C. Turismo Ltda., situada na Av. Leonor F. Delgado nº 3.033, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.1665576.1.080.4110 - Obras e Instalações R\$ 16.200,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.1057316.1.020.4110-180 - Obras e Instalações R\$ 16.200,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE JUNHO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2444, de 02 / 06 / 2000.